



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**Processo digital nº 40001/2024**

Secretaria Municipal de Educação.  
Departamento de Alimentação Escolar.

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para a composição dos cardápios da merenda escolar da rede municipal de educação.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE, RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR:**

Os responsáveis pela elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA são:

**Evertton Ramos de Agostinho**, assessor administrativo, portador do RG de nº 9.XXX.XXX-1, e-mail: [agostinhoeverton@yahoo.com.br](mailto:agostinhoeverton@yahoo.com.br), contato (42) 3142-1411;

**Yohana Rocha**, professora, portadora do RG de nº 12.XXX.XXX-8, e-mail: [yohanarocha@hotmail.com](mailto:yohanarocha@hotmail.com), contato (42)3142-1411;

**Gerson Anschau Poleza**, educador, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar (Portaria nº 826/2024), portador do RG de nº 14.XXX.XXX-3, e-mail: [gersonap92@gmail.com](mailto:gersonap92@gmail.com), contato (42)3142412.

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para a composição de cardápios da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Municipal de Educação e do Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantidades sistematizadas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	JUSTIFICATIVA
1	AÇÚCAR REFINADO	12.200	18.810	2.690	30.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o alimento, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020. Ainda, na presente contratação a unidade foi alterada para pacote com 5 (cinco) Kg, garantindo assim maior economicidade.
2	ADOÇANTE DIETÉTICO XILITOL	-	-	-	15	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
3	ARROZ PARBOILIZADO	14.500	28.100	22.000	40.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o alimento, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020. Ainda, na presente contratação a unidade foi alterada para pacote com 5 (cinco) Kg, garantindo assim maior economicidade.
4	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	20	17	1.264	1.000	Quantidade estimada seguindo o padrão de compras do ano anterior, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
5	DOCE DE FRUTA CREMOSO	35	85	1.115	500	Quantidade estimada a menos considerando a oferta de mais de uma opção de alimento semelhante, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

6	DOCE DE LEITE EM PASTA	0	70	14	1.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o produto, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
7	FEIJÃO CARIOCA	750	3.535	3.000	7.500	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o alimento <i>in natura</i> , atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
8	FERMENTO QUÍMICO	35	151	71	130	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o produto, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
9	LEITE EM PÓ	-	-	-	1.400	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
10	LEITE PASTEURIZADO TIPO INTEGRAL	0	63.945	43.652	100.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o produto, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
11	MACARRÃO SÊMOLA SEM OVOS	-	-	-	10	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
12	MACARRÃO SEM GLÚTEN	0	10	97	50	Quantidade estimada a menos considerando a oferta de mais de uma opção de alimento semelhante, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

13	MARGARINA VEGETAL	-	-	-	600	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
14	PÃO DOCE COM FAROFA SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	-	5.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
15	PÃO INTEGRAL 50g	-	-	1.181	5.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de alunos atendidos na rede com necessidades alimentares especiais atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
16	PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	-	5.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
17	RICOTA			230	400	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o produto, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
18	BOLO CENOURA VEGANO SEM GLÚTEN SEM AÇÚCAR	-	-	-	12.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais e com idade entre 0 e 3 anos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

19	LEITE EM PÓ VEGETAL	-	-	-	200	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
20	PÃO BISNAGUINHA	11.440	51.390	38.461	200.000	Quantidade estimada a maior em razão do aumento de preparações utilizando o produto, atendendo as normativas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020.
21	PICOLÉ DE FRUTA	-	-	-	50.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, e para o atendimento da alimentação escolar em dias festivos.
22	PICOLÉ DE FRUTA SEM AÇÚCAR	-	-	-	50.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
23	REQUEIJÃO VEGANO	-	-	-	2.000	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.
24	FÓRMULA DE SEGUIMENTO DE SOJA	-	-	-	100	Sem histórico de contratação, necessidade advinda do estrito cumprimento das normas da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020, especialmente para alimentação de crianças com necessidades alimentares especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois, através de um único processo licitatório podemos listar todos os produtos necessários para atender a demanda da alimentação escolar e solicitar os itens pouco a pouco conforme a necessidade e a elaboração dos cardápios ao longo da vigência da Ata. Bem como, garante a oferta do melhor preço, o qual em regra se mantém inalterado por todo período de vigência, garantindo assim a economicidade na contratação.

Os quantitativos foram estimados de acordo com a descrição do item 7 do ETP, com memorial de cálculo especificado no anexo I deste Termo de Referência.

O prazo do contrato/ata será de 12 (doze) meses, conforme art. 84 c/c art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal de nº 9.463/22.

Ainda, o presente objeto tem natureza de material de consumo, com quantidades especificadas na tabela acima, as quais serão contratadas por meio de Ata de Registro de Preços com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Os bens são especificados em conformidade com a Requisição de Compras, atendendo aos padrões de qualidade definidos em contratações anteriores e as necessidades nutricionais previstas na legislação, vez que, não temos disponível no município catálogo eletrônico de padronização.

O objeto se traduz pelo fornecimento de gêneros alimentícios para a composição do cardápio da merenda escolar, sendo portanto de fornecimento contínuo, vez que sua aquisição é essencial e habitual no âmbito da Administração Pública.

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação dividem-se em básicos secos e perecíveis, sendo os primeiros entregues e armazenados diretamente nas dependências do DAE, os quais deverão ter na data de entrega validade mínima correspondente a 90% do prazo solicitado em cada um dos descritivos da Requisição de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os segundos, por sua vez, sendo itens perecíveis não podem ter data de validade na data de entrega inferior a 3 (três) dias do total do prazo recomendado pelo fabricante.

Manutenção e assistência não se aplicam a contratação em questão.

Os Gêneros Alimentícios Básicos deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Alimentação Escolar, sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 3015, bairro Dos Estados na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná - CEP 85055-010 no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação do mesmo que fará contato com a Licitante Vencedora, respeitando o horário de expediente do DAE, qual seja, das 7:30 hrs às 11:300 hrs e das 13:00 hrs as 16:30 hrs. E serão prontamente recebidos pelo servidor Bruno Taborda, chefe de Divisão de Supervisão e Acompanhamento de Merenda Escolar e/ou pelo Gestor e Fiscal Técnico deste contrato.

Os prazos de entregas dos mesmos são conforme o pedido enviado para o fornecedor, via e-mail, com um prazo mínimo de 07 (sete) dias.

Ainda, por serem perecíveis, devem ser entregues segundo o pedido emitido pelo DAE, diretamente nas Unidades de Ensino conforme já mencionado, sempre respeitando os horários de entregas, quais sejam, segunda a sexta feira das 07:30hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 16:30 horas, nos seguintes endereços:

<b>UNIDADE SETORIAL - ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera
ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 753 – V. Santana
ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro
CAPITÃO WAGNER	Rua Turíbio Gomes, 907 - V. Bela
CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli
DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. Boqueirão
DOM BOSCO	Rua Apucarana, 400 - Bonsucesso
DOMINGOS SÁVIO	Rua Pe. Caetano Vendramine, 289 – V. Ângela
ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe – nº 288 - V. Jordão
FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landott, 689 – Colônia Vitória – Entre Rios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto
GENERAL EURICO DUTRA ALMOXARIFADO DA UNIDADE	Rua Antonio Lustosa de Oliveira, s/nº - Distrito Guairacá
HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro, 4440 – Morro Alto
HIPÓLYTA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 4747 - Boqueirão
IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto
INÁ RIBAS CARLI	Rua Vereador Osvaldo Camilo Mendes, s/n
LÍDIA SCHEIDT CURI	BR 277, Km 331 - Rios das Pedras
MANOEL MOREIRA DE CAMPOS EXTENSÃO MANOEL MOREIRA	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha
MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Morro Alto
PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro
PRINCESA ISABEL EDUCAÇÃO INFANTIL - EXTENSÃO	Rua Bahia, 1320 – V. Lemler – Colônia Vitória
PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha, 574 - Bonsucesso
PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA	Rua Antonio Lustosa de Siqueira, 133 – Primavera
PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel
PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI	Rua Coronel Saldanha, 2754 – Santa Cruz
PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antonio Losso, 738 – Bairro Conradinho
PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão
PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Gralha Azul, 486 – São Cristóvão
PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 435 – Jardim das Américas
PROFESSORA ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial
PROFESSOR FRANCISO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão
PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Centro
PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Núcleo Residencial 2000
PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Morro Alto
PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 2021 – Alto Cascavel





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, – Recanto Feliz
RAUL HENRIQUE LUPATELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão
ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho
SANTA CRUZ	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz
SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, 450 – Industrial - Xarquinho
SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados
SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst – Distrito Guará
PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha
APAE ANNE SULIVAN	Rua Luis Ciscato 75 - Santa Cruz
APAE RURAL	BR 277
ESCOLA DOMINGOS DE MORAES	Av Moacir Julio Silvestre, 1236. (Dep. de Alimentação Escolar.

<b>UNIDADE SETORIAL - CMEI</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana
ANASTÁCIA	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão
BONSUCESSO	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1070 – Bairro Bonsucesso
ELISABETH MAYER LEH ALEGRIA DO SABER EXTENSÃO CMEI ELISABETH MAYER LEH	Av. Paraná, 1681 - Colônia Vitória – Distrito Entre Rios Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail Rua Thomas Schawarz, 55- Colônia Vitória
ELZA ROZA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, s/n – Residencial 2000
EMILIA DOMINICO	Rua Turíbio Gomes, 907 - V. Bela ( anexo escola Capitão Wagner)
HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 54
IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel
JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, 631 – Bairro Planalto
JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto
JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves Magalhães, 109 – Bairro Vila Bela
LAR ESCOLA RETIRO FELIZ	R. Guaíra, 3439 - Bairro Boqueirão
MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha s/n – Bairro Bonsucesso
MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão
MORRO ALTO	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto

Avenida Manoel Ribas, 3015 – Conradinho. Guarapuava-Paraná  
85055-010 – Telefone (42) 3142-1410  
alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, s/n – Distrito de Palmeirinha
OTÁCILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, S/n
PRIMAVERA	Rua Luis Missimo Pizzano, 895 – Bairro Primavera
PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana
PROFª DOROTIL CASAGRANDE MELHEM	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela
PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Rubens Siqueira Ribas, 1226 - Santa Cruz
PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Pedro Carli, 531 - Vila Carli
PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Gralha Azul, 400 – São Cristóvão
PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, 600 - Jardim das Américas
REPINHO	Rua Corumba, s/n - Xarquinho
SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel
TIA CHICA	Rua Dr. Laranjeiras, 937 - Centro
XARQUINHO - PAULO FREIRE	Rua Dourados, s/n - Xarquinho

O prazo de entrega dos gêneros alimentícios básicos será de até 10 dias corridos após o envio da Nota de Empenho por *e-mail* do fornecedor, já os gêneros alimentícios perecíveis, o prazo de entrega será de no mínimo 07 dias corridos ou conforme solicitação do DAE.

Para o recebimento, os fiscais setoriais deverão atestar o recebimento dos produtos bem como a qualidade e as quantidades entregues, conferindo os produtos com as guias de entrega, ainda, deverão ser seguidas integralmente as regras dispostas no Decreto Municipal de nº 7.545/19.

Em arremate, a especificação do bem está em conformidade com as normativas referente ao PNAE, uma vez que, o município não conta com catálogo eletrônico de padronização.

#### **4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

As quantidades estimadas das aquisições de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar tomam por base as necessidades da Secretaria de Educação em atender todas as Unidades Escolares, entre elas Centros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Municipais de Educação Infantil e Escolas em período parcial e integral conforme memorial de cálculos abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.000	PCT	AÇÚCAR REFINADO	Açúcar refinado de origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 5 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 27,85	R\$ 167.100,00
2	15	KG	ADOÇANTE DIETÉTICO	Adoçante dietético em pó de xilitol isento de glúten e lactose, caixa com ao menos 40 envelopes de 5 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. Similar ou superior à marca Línea. ADOÇANTE NATURAL COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ INGREDIENTES: XILITOL TIPO: DIETÉTICO	R\$ 156,33	R\$ 2.344,95
3	8.000	PCT	ARROZ PARBOILIZADO	Classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros. Sendo embalagens de 5Kg, conforme solicitação posterior, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data	R\$ 35,57	R\$ 284.560,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

				de entrega.		
4	1.000	KG	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 400g a 800g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MARILAN OU RENATA	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00
5	500	KG	DOCE DE FRUTA CREMOSO	Uva, composição mínima: polpa da uva, açúcar. Deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios. A embalagem primária deverá ser de copos de polipropileno entre 400 g e 500 g cada. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. A validade deverá ser de dez meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIÁ OU RITTER.	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00
6	1.000	KG	DOCE DE LEITE EM PASTA	O produto contendo no mínimo: leite pasteurizado, açúcar e enzimas. Deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios. Apresentar selo do SIF. Embalagem primária de 400 g a 500 g, pote plástico atóxico, com proteção interna. As embalagens primárias deverão estar intactas, não apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto, com identificação do produto,	R\$ 28,45	R\$ 28.450,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

				informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA OU TIROL.		
7	7.500	KG	FEIJÃO CARIOCA	Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PONTAROLO E CALDO BOM	R\$ 9,72	R\$ 72.900,00
8	130	KG	FERMENTO QUÍMICO	De qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em potes de 100g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN E ROYAL.	R\$ 45,70	R\$ 5.941,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

9	1.400	KG	LEITE EM PÓ	Produto resultante da desidratação do leite fresco; aspecto: pó fino uniforme, sem grumos, isento de partículas estranhas; cor: branco amarelado; odor: suave não ácido, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido; sabor: suave, não ácido, não rançoso. Contendo basicamente leite integral, minerais, ferro, zinco e vitaminas. Embalagem contendo 400G A 800G, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. LEITE, APRESENTAÇÃO: PÓ.	R\$ 36,93	R\$ 51.702,00
10	100.000	LITRO	LEITE PASTEURIZADO TIPO INTEGRAL	De vaca, fluído, pasteurizado, conservado entre 1 a 7 graus centígrados, com ao menos, 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação. O transporte do leite deve ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7°C. Transporte: deverá ser feito OBRIGATORIAMENTE em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem ser entregues de acordo com o pedido semanal, solicitado pelo PMAE.	R\$ 5,36	R\$ 536.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

11	10	KG	MACARRÃO SÊMOLA SEM OVOS	Tipo PARAFUSO/PADRE NOSSO/CARACOL, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g a 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GALO.	R\$ 9,40	R\$ 94,00
12	50	KG	MACARRÃO SEM GLÚTEN	Macarrão de arroz sem ovos. Livre de glúten. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de até 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	R\$ 11,59	R\$ 579,50
13	600	KG	MARGARINA VEGETAL	Contendo óleos e gordura vegetal, água, sal, lecitina de soja, isento de glúten e leite. Embalagem em pote plástico atóxico contendo entre 250 e 500 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega. Similar ou superior a marca qally.	R\$ 28,27	R\$ 16.962,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

14	5.000	UN	PÃO DOCE COM FAROFA SEM LEITE E SEM OVOS	Preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de trigo, açúcar, fermento, sal, margarina 100% vegetal e melhorador de farinha, coberto com farofa. Isento de leite e ovos. Embalagem individual em plástico transparente termossoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo de validade. Não serão aceitos chineques pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim e, carro ou caminhão fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
15	5.000	UN	PÃO INTEGRAL 50g	Preparado com farinha de trigo 100% integral, água, sal e fermento biológico. Não deve conter açúcar. Isento de leite e ovos. Embalagem individual em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo de validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, laváveis, com finalidade	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

				exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.		
16	5.000	UN	PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS	Preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, água, fermento biológico, sal e gordura vegetal. Pesando 50 gramas cada. Isento de leite e ovos. Embalagem individual em plástico transparente termossoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo de validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, laváveis, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
17	400	KG	RICOTA	Queijo ricota sem sal, magro. Obtida do soro de leite de vaca, massa branca, baixo teor de gordura, consistente e macia. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Contendo a identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, com carimbo do sif. Embalagem à vácuo de no mínimo 250 gramas e máximo 350 gramas.	R\$ 41,67	R\$ 16.668,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

18	12.000	UN	BOLO CENOURA VEGANO SEM GLÚTEN SEM AÇÚCAR	Pedaço de bolo de cenoura com uva passa branca, mix de farinha sem glúten (farinha de arroz integral, fécula de batata, goma xantana), cenoura, água, óleo de soja, fermento químico, vinagre, bicarbonato de sódio. Isento de glúten, ovos, leite, açúcar e adoçantes. Embalagem individual contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo de validade. Deve ser preparado em ambiente livre de leite, ovo e glúten. Cada unidade/pedaço com aproximadamente 10 cm x 10 cm e ao menos 100g.	R\$ 20,19	R\$ 242.280,00
19	200	KG	LEITE EM PÓ VEGETAL	Constituído basicamente de cereais, proteína vegetal de ervilha, minerais, ferro, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez fosfato dipotássico. Isento de proteína do leite de vaca e lactose. Sem glúten. Embalagem contendo 400G A 800G, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	R\$ 134,63	R\$ 26.926,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

20	200.000	UN	PÃO BISNAGUINHA	preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento e vitaminas do complexo B, com adição de essência de baunilha. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA). Embalagem em plástico transparente termossoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo de validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, laváveis, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido. PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA. Unidade pesando entre 25g e 30g.	R\$ 0,88	R\$ 176.000,00
21	50.000	UN	PICOLÉ DE FRUTA	Preparado basicamente com água e polpa de frutas, produto sem lactose. Embalagem plástica com peso líquido mínimo de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas que permitam a manutenção da temperatura. Os produtos	R\$ 3,53	R\$ 176.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

				devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido diretamente nas Unidades Setoriais. O produto precisa ser embalado individualmente, acondicionado e transportado em temperatura inferior a zero grau, para que permaneça congelado.		
22	50.000	UN	PICOLÉ DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Preparado com água e polpa de frutas. Isento de leite e açúcares ou adoçantes. Embalagem plástica com peso líquido mínimo de 60g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas que permitam a manutenção da temperatura. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido diretamente nas Unidades Setoriais.	R\$ 9,06	R\$ 453.000,00
23	2.000	UN	REQUEIJÃO VEGANO	Contendo basicamente água, castanha de caju, óleo vegetal, cloreto de sódio e culturas. Livre de glúten. Isento de proteína do leite de soja e lactose. Embalagem em pote plástico atóxico contendo ao menos 180 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega.	R\$ 19,13	R\$ 38.260,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

24	100	KG	FÓRMULA DE SEGUIMENTO DE SOJA	Constituído basicamente de maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais, minerais e vitaminas. Isento proteína do leite de vaca e lactose. Sem Glúten. Fórmula indicada para consumo a partir dos 6 meses de idade. Embalagem contendo 400G A 800G, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	R\$ 111,10	R\$ 11.110,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$</b> <b>2.370.892,45</b>

Ao estimar as quantidades, cuidadosamente foram consideradas as aquisições de anos anteriores as quais balizaram a presente requisição.

Cumprе salientar que o período pandêmico, não nos apresenta parâmetro viável a ser seguido, dessa forma, as aquisições do ano de 2021 no primeiro semestre destinaram-se somente a composição de kits de alimentos, os quais eram entregues uma vez ao mês as famílias dos alunos atendidos pela rede de ensino municipal, sendo que as Unidades de Ensino retomaram suas atividades presenciais somente no segundo semestre.

Isto posto, nos pautamos com maior segurança nas aquisições do ano 2022, vez que, guarda verossimilhança com o padrão de 2023.

Outrossim, cumprе salientar que com o advento da Resolução CD/FNDE de nº 06/2020 passa a ser exigida a oferta de produtos *in natura*, excluindo a possibilidade de aquisição manipulados, preparações pré-prontas e condimentos que não sejam naturais, da mesma forma que, restringe a oferta de ultraprocessados, mudando completamente o cenário da alimentação escolar em território nacional.

Ademais, as quantidades apresentadas no anexo I do termo de referência estimadas para o ano de 2023 levam em consideração a oferta dos alimentos pela Agricultura Familiar - Chamada Pública - razão pela qual, por vezes, tem estimativa a menor dada a oferta nas duas modalidades de compra.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Em arremate, o memorial de cálculos e a breve justificativa sobre cada uma das quantidades estimadas para uso ao longo de 12 (doze) meses encontra-se no anexo I.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Entre os parâmetros e elementos descritos no termo de referência está a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, XXIII, c, da Lei nº 14.133/2021). Deste modo, o Departamento de Alimentação solicita que, no tocante a critérios e práticas de sustentabilidade, a licitante contratada deverá ter como hábito o descarte correto dos resíduos, possibilitando, quando possível a coleta seletiva, da mesma forma, que deverá ser um compromisso da mesma uma atuação ecologicamente responsável. Ainda, deverá estar em conformidade com todas as licenças e alvarás permitindo seu funcionamento.

São critérios e práticas de sustentabilidade indispensáveis para a presente contratação que a licitante vencedora possua atuação ecologicamente responsável, seguindo os preceitos da Lei Municipal de nº 3.225/2010 que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos, bem como, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guarapuava/PR. Ainda, deverá estar em conformidade com todas as licenças e alvarás permitindo seu funcionamento.

A solução identificada é a aquisição de gêneros alimentícios básicos e perecíveis, para a composição do cardápio da merenda escolar, efetivando assim a possibilidade de oferta de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

No tocante aos gêneros alimentícios não se faz necessária qualquer assistência técnica ou manutenção por parte da empresa, somente, o compromisso em atender integralmente o exposto na requisição ao compras.

Dessa forma a solução apresentada permitirá a efetivação da oferta de alimentação escolar para todos os alunos da rede durante o período letivo, bem como, a diversidade do cardápio e a estrita atenção aos ditames legais, proporcionando aos educandos uma alimentação saudável, rica em nutrientes e de qualidade irretocável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação indica, por questões de padronização e manutenção de qualidade dos gêneros alimentícios ofertados, quando necessário pede similaridade, indicando marca como referência de qualidade e para facilitação da descrição do objeto.

Os requisitos indispensáveis para esta contratação são empresas dispostas e aptas a participar do processo licitatório com intuito de se concretizarem as respectivas detentoras do melhor preço e de cumprirem todo o período de contrato firmado - 12 (doze) meses passível de prorrogação por igual período desde que vantajoso para a Administração Municipal.

Além do efetivo comprometimento das licitantes, é indispensável que os produtos satisfaçam integralmente ao descritivo da requisição de compras, com atenção especial aos ingredientes que obrigatoriamente deverão ser isentos.

Ademais, em consonância com o disposto no ordenamento jurídico pátrio, o Departamento de Alimentação Escolar, prezando pela qualidade dos alimentos ofertados a rede municipal de ensino, opta por solicitar que os fornecedores apresentem fotos da embalagem do produto, foto da lista de ingredientes e/ou ficha técnica e demais documentos solicitados, comprovando quais serão os alimentos entregues, com o intuito claro de comparação com o descritivo.

Outrossim, tratando-se dos alimentos *pão tipo hot dog sem leite e sem ovos, pão doce com farofa sem leite e sem ovos e bolo cenoura vegano sem glúten e sem açúcar* caberá ao licitante apresentar documentação comprobatória da segurança alimentar do produto, garantindo assim a ausência de traços e ou contaminação cruzada. A comprovação poderá acontecer com apresentação de laudo técnico, relatório e ou uma declaração do licitante.

Não serão solicitadas amostras na presente contratação, uma vez que, a contratação deverá atender integralmente os requisitos expressos no descritivo da Requisição ao Compras.

Outrossim, não se admite subcontratação, garantia da execução e/ou necessidade de vistoria.

As entregas deverão ocorrer nas dependências do Departamento de Alimentação Escolar, sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 3015, bairro Dos Estados na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

cidade de Guarapuava, Estado do Paraná - CEP 85055-010 no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação do mesmo que fará contato com a Licitante contratada, respeitando o horário de expediente do DAE, qual seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h as 16h30min.

Cumpra salientar que tratando-se de produtos perecíveis as entregas devem ocorrer diretamente em cada uma das Unidades Setoriais conforme cronograma encaminhado por *e-mail*, enquanto tratando-se de produtos básicos secos a entrega deve acontecer nas dependências do Departamento.

Para o recebimento, os fiscais setoriais deverão atestar o recebimento dos produtos bem como a qualidade e as quantidades entregues, conferindo os produtos com as guias de entrega, ainda, deverão ser seguidas integralmente as regras dispostas do Decreto Municipal 7545/2019.

Em arremate, a aquisição do alimento permitirá a efetivação da oferta de alimentação escolar para todos os alunos da rede durante o período letivo, bem como, a diversidade do cardápio e a estrita atenção aos ditames legais, proporcionando aos educandos uma alimentação saudável, rica em nutrientes e de qualidade irretocável.

Em arremate, os demais requisitos para contratação estão especificados no item 4 do ETP.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Indispensavelmente deverão ser entregues produtos de qualidade para a composição dos cardápios que serão oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino e em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os produtos ofertados a merenda escolar são de boa qualidade e procedência, os fornecedores devem seguir bons critérios em relação a qualidade do produto e ter responsabilidade com os prazos de entregas para não prejudicar o andamento do cardápio elaborado por nutricionistas que seguem a resolução do PNAE que orienta como deve ser a alimentação dos alunos da rede pública municipal.

O comprometimento com a alimentação escolar é de extrema importância para Administração Pública Municipal e deve ser seguido as orientações e determinações para garantir a qualidade do produto ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os Gêneros Alimentícios Básicos deverão ser entregues nas dependências do Departamento de Alimentação Escolar, sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 3015, bairro Dos Estados na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná - CEP 85055-010 no prazo máximo de 10 (dez) dia após solicitação do mesmo que fará contato com a Licitante Vencedora.

Após a entrega nas Unidades Setoriais uma das vias da guia de entrega correspondente a cada uma das unidades deverá ser encaminhada ao Departamento de Alimentação Escolar juntamente com a Nota Fiscal referente ao total de itens efetivamente entregues e aceitos pelos fiscais.

As datas de entregas, seus prazos, horários e os locais de entregas dos produtos constam nos itens 3 e 6 deste Termo de Referência.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19, serão nomeados como gestores e fiscais de contratos, segundo a Portaria 512 de 19 de março de 2023, os seguintes servidores:

### **Gestor do Contratual:**

Patricia Chiconatto, inscrita no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-78, portadora do RG de nº 9.XXX.XXX-0, com endereço eletrônico [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone : (42) 3142-1411.

Suplente de Gestor de Contrato: Simone Koga Amano, inscrita no CPF. 051.XXX.XXX-90 e RG de nº 8.XXX.XXX-4 E-mail: [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone (42)3142-1411.

### **Fiscal Técnico:**

Marina de Campos Nezello, inscrita no CPF sob o nº 097.XXX.XXX-09, portadora do RG de nº 10.XXX.XXX-4, com endereço eletrônico [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone : (42) 3142-1410.

Suplente Fiscal técnico: Fernando Maria Caetano, inscrita no CPF sob o nº 701.XXX.XXX-34, portadora do RG de nº 70.XXX.XXX-6, com endereço eletrônico [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone : (42) 3142-1410.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Fiscal Administrativo:**

Bruno Taborda, inscrito no CPF sob o nº 068.183.989-95, portador do RG de nº 10.716.683-1, com endereço eletrônico [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone (42) 3142-1410.

Suplente de Fiscal Administrativo: Ingrid Spitzner Justino, inscrita no CPF sob o nº 019.549.909-36, portadora do RG de nº 4.241.084-5, com endereço eletrônico: [pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br](mailto:pmaeadm@edu.guarapuava.pr.gov.br) e telefone (042) 3142-1410.

**Fiscal Setorial:**

UNIDADE SETORIAL	FISCAL SETORIAL	CONTATO
E. M. ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	MARICA EDLING	TEL: (42) 3142-1314
		EMAIL: emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	MIRIAN CARLA DA LUZ SILVA	TEL: (42) 3142-1316
		EMAIL: emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	CLEIDE APª DE OLIVEIRA SILVA	TEL: (42) 3142-1319
		EMAIL: emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. CAPITÃO WAGNER	MARIA LÚCIA RUTH DE MOURA	TEL: (42) 3142-1321
		EMAIL: emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. CAROLINA GORSIONKEVICZ	JOSIANE WIRMOND LEPINSKI	TEL: (42) 3142-1325
		EMAIL: emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DALILA HAENISH TEIXEIRA	KARINE ANTUNES DA SILVA	TEL: (42) 3142-1303
		EMAIL: emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO ENOCH TAVARES	MARIA ROSELI MARQUES BARBIERI	TEL: (42) 3142-1305
		EMAIL: emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO FRANCISCO P. DE LACERDA WERNECK	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO	TEL: (42) 3142-1309
		EMAIL: emlacerda@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO GENERAL EURICO DUTRA	JEFERSON FERREIRA	TEL: (42) 3142-1307
		EMAIL: emeurico@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO MANOEL MOREIRA DE CAMPO	CRISTIANE RAFAELA CONTE GNIECH	TEL: (42) 3142-1405





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

		<b>EMAIL:</b> emmanoel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PRINCESA ISABEL	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA BERTÃO	<b>TEL:</b> (42) 3142-1402
		<b>EMAIL:</b> emprincesa@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PROFESSOR ARIEL	AMÉLIA TURCZEN MARCONDES	<b>TEL:</b> (42) 3142-1301
		<b>EMAIL:</b> emvilapalmira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO SOFIA HORST	LUCILA DE OLIVEIRA MARTINS	<b>TEL:</b> (42) 3142-1400
		<b>EMAIL:</b> emsofia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOM BOSCO	NOELI HUCHAK	<b>TEL:</b> (42) 3142-1327
		<b>EMAIL:</b> emdombosco@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOMINGOS SÁVIO	GRACIELE FATIMA DA SILVA PRIMAK	<b>TEL:</b> (42) 3142-1330
		<b>EMAIL:</b> emdsavio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DRº ROBERTO CUNHA E SILVA	MERI TEREZINHA BECKERS	<b>TEL:</b> (42) 3142-1391
		<b>EMAIL:</b> emroberto@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. GABRIEL HUGO RIOS	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA DA SILVA	<b>TEL:</b> (42) 3142-1335
		<b>EMAIL:</b> emgabriel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HILDEGARD BURJAN	JANAINNA JOANADARC BRACHAK	<b>TEL:</b> (42) 3142-1340
		<b>EMAIL:</b> emhildegard@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HIPOLYTA NUNES DE OLIVEIRA	ROSANE FÁTIMA PASSAGLIA	<b>TEL:</b> (42) 3142-1342
		<b>EMAIL:</b> emhipolyta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. INÁ RIBAS CARLI	PAMELA LUY MARTINS	<b>TEL:</b> (42) 3142-1346
		<b>EMAIL:</b> emina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. IRENE GUIMARÃES PUPO	SILVANA CRISTINA SANTOS DA SILVA	<b>TEL:</b> (42) 3142-1348
		<b>EMAIL:</b> emirene@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. MARIA DE JESUS TAQUES	FLORENCE REGINA PEREIRA ORTIZ	<b>TEL:</b> (42) 3142-1350
		<b>EMAIL:</b> em.mariadejesus@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PADRE ESTANISLAU CEBULA	KRISTINNE MORGADO RODRIGUEZ MIERZVA	<b>TEL:</b> (42) 3142-1332
		<b>EMAIL:</b> emcebula@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. BENEDITA DOS SANTOS	SANDRA MARA CARVALHO KULTZ	<b>TEL:</b> (42) 3142-1386
		<b>EMAIL:</b> embenedita@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

E. M. PROF. CHESTER KOCHANISKI	ELISÂNGELA PENTEADO KOSSOUSKI	TEL: (42) 3142-1384
		<b>EMAIL:</b> emchester@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ROSANGELA RITTA DALLE LASTE DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1355
		<b>EMAIL:</b> emconrado@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	SIMONE BEATRIZ RUARO MONTEIRO	TEL: (42) 3142-1358
		<b>EMAIL:</b> emdionisio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. FRANCISCO CONTINI	EDIMARA CALDAS SANTOS ELEUTÉRIO	TEL: (42) 3142-1366
		<b>EMAIL:</b> emcontini@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. RUY VIRMOND MARQUES	ELIANE DE FATIMA SILVA ZOLET	TEL: (42) 3142-1377
		<b>EMAIL:</b> emruy@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARLITA GUIMARÃES PUPO	MARIA CLARISSE DE MACEDO FAGUNDES	TEL: (42) 3142-1388
		<b>EMAIL:</b> emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	JULIANE STORA CARTELLI	TEL: (42) 3142-1353
		<b>EMAIL:</b> emcarmem@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. DIRCE TEREZINHA JAEGER	MARLENE MERHET BOSETTO	TEL: (42) 3142-1361
		<b>EMAIL:</b> emdirce@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	EDNA REGINA ABRAMOSKI ZBUINOVICZ	TEL: (42) 3142-1363
		<b>EMAIL:</b> emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. JULIETA ANCIUTTI	JÉSSICA PAULINI	TEL: (42) 3142-1368
		<b>EMAIL:</b> emjulieta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. LUIZA PAWLINA DO AMARAL	MARINEZ FEDERLE	TEL: (42) 3142-1371
		<b>EMAIL:</b> emluiza@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	SILVANA Mª GALHART PACHECO	TEL: (42) 3142-1379
		<b>EMAIL:</b> emsilvanira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	DAIANE ALVES RIBEIRO	TEL: (42) 3142-1374
		<b>EMAIL:</b> empedroitarare@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. RAUL HENRIQUE LUPATELLI	SHEILA CRISTINA WACHIKIVSKI GALLO	TEL: (42) 3142-1338
		<b>EMAIL:</b> emlupatelli@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO JOSÉ	GISELLE ADRIANE PERES	TEL: (42) 3142-1395
		<b>EMAIL:</b> emsaojose@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

E. M. SÃO PEDRO	EDICLEIA SERBAI ANTONIUCCI	TEL: (42) 3142-1398
		EMAIL: emsaopedro@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS	PRISCILA RIBAS CAMPOS PINTO	TEL: (42) 3142-1393
		EMAIL: emsantacruz@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO LIDIA SCHEIDT CURI	EVELINE PANIZZAN	TEL: (42) 3142-1311
		EMAIL: emlidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. DOMINGOS DE MORAES	GERCINDA CECILIA PRIMAK KAMINSKI	TEL: (42) 3623-1403
		EMAIL: emdomingosdemoraes@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. PROFESSOR MAACK	SILVIA GUIMARA ALMEIDA	TEL: (42) 3142-1404
		EMAIL: emmaack@edu.guarapuava.pr.gov.br
APPAE	IVONETE FHAPHINI MARCONDES	TEL: (42) 3623-2544
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
APPAE RURAL	LUCIANA DO ROCIO BAHLS	TEL: (42) 3624-2232
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
CMEI RETIRO FELIZ	SILVANA BOCALON	TEL: (42) 3142-1261
		EMAIL: ceilarescola@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ANÁSTACIA IVANSKI	EVELYNE VIEIRA MARTINS BARANDRECHT	TEL: (42) 3142-1268
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI BONSUCESSO	KARINE DE MEIRA	TEL: (42) 3142-1262
		EMAIL: cmeibonsucesso@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	TAIZA CAROLINE DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1263
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI EMÍLIA DOMINICO	ANDRESSA ANTUNES DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1264
		EMAIL: cmeiemilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI HELENA VALENTE HYCZY PFUETZENREUTER	FRANCINE FRANCO	TEL: (42) 3142-1275
		EMAIL: cmeihelenaivalente@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI IZABEL DE OLIVEIRA PACHECO	TATIANA DE SOUZA PEINADO DA SILVA	TEL: (42) 3142-1266
		EMAIL: cmeiizabel@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CMEI JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	TEL: (42) 3142-1287
		EMAIL: cmeihoaomaria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO PAULO II	RÉGIS SILVA	TEL: (42) 3142-1273
		EMAIL: cmeihoaopaulo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOCEMARA TEIXEIRA ARAÚJO	ROSICLEIA APARECIDA ZIMERMANN PADILHA KRYSA	TEL: (42) 3142-1260
		EMAIL: cmei.jocemara.t.araujo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JULITA - JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA	FRANCINE DE SOUZA SANTOS	TEL: (42) 3142-1277
		EMAIL: cmeijulita@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MAMÃE MARGARIDA	LENISE OLIVEIRA EIDAM CESCO	TEL: (42) 3142-1269
		EMAIL: cmeimamaemargarida@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MARIA CAMILLO BORGES	DANIELLE ALVES FAGUNDES PROCHE	TEL: (42) 3142-1270
		EMAIL: cmeiboqueirao@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MORRO ALTO	VANESSA CRISTINA PEREIRA	TEL: (42) 3142-1271
		EMAIL: cmeimorroalto@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI O MUNDO DA CRIANÇA	RENÊ MOREIRA	TEL: (42) 3142-1289
		EMAIL: cmeiomundodacrianca@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI OTACÍLIA RODRIGUES	SINTIA NARA RODRIGUES LICOVISKI	TEL: (42) 3142-1272
		EMAIL: cmeiotacilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRIMAVERA	JANAINA ZUCONELLI	TEL: (42) 3142-1284
		EMAIL: cmeiprimavera@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRINCESINHA	JOELMA LETÍCIA DOS SANTOS MOURA	TEL: (42) 3142-1274
		EMAIL: cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROF. ACYR LOURES PACHECO	ROSEMARA DE FATIMA PELOZI	TEL: (42) 3142-1276
		EMAIL: cmeiacyr@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. LAURA BASTOS PACHECO	CAMILA RIECKEL FONSECA	TEL: (42) 3142-1278
		EMAIL: cmeilaura@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA APARECIDA P. LIPPMANN	MAIRA CRISTIANE PENTEADO DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1279

Avenida Manoel Ribas, 3015 – Conradinho. Guarapuava-Paraná  
85055-010 – Telefone (42) 3142-1410  
alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

		<b>EMAIL:</b> cmeimariap@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFESSORA DOROTIL T. CASAGRANDE MELHEM	CLAUDIA FATIMA DE QUADROS	TEL: (42) 3142-1283
		<b>EMAIL:</b> cmeivilabela@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI REPINHO	ANDREIA CRISTINA CURY DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1290
		<b>EMAIL:</b> cmeirepinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA	BRUNA ARGENTA	TEL: (42) 3142-1296
		<b>EMAIL:</b> cmeitiachica@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFESSORA NOÊMIA HAUAGGE – TIA MEME	MARISA MAYER ALVES	TEL: (42) 3142-1281
		<b>EMAIL:</b> cmeinoemia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI SANTA TEREZINHA	SAMANTHA PASSOS SEMAAN FACCI	TEL: (42) 3142-1282
		<b>EMAIL:</b> cmeisantaterezinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELISABETH MAYER LEH	LILIANE ESTECHE GONÇALVES	TEL: (42) 3142-1293
		<b>EMAIL:</b> cmeivitoria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI XARQUINHO	ROZI TEREZINHA FERNANDES	TEL: (42) 3142-1285
		<b>EMAIL:</b> cmeixarquinho@edu.guarapuava.pr.gov.br

**Fiscal Setorial Suplente**

<b>UNIDADE SETORIAL</b>	<b>FISCAL SETORIAL SUPLENTE</b>	<b>CONTATO</b>
E. M. ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	ANGELA BOMFIM	TEL: (42) 3142-1314
	RITA DE CÁSSIA PAIXÃO	EMAIL: emabilio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	MARILUZ MARQUES FOLLMANN	TEL: (42) 3142-1316
	CARMEN LUCIA MACHADO	EMAIL: emalcindo@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	MARIA ANDRADE BIANCO	TEL: (42) 3142-1319
	SILVANA PROCHE ROCHA	EMAIL: emlustosa@edu.guarapuava.pr.gov.br
	SANDRA PIMPAO MELLO CAROLLO	
E. M. CAPITÃO WAGNER	LILIAN PIRES MACHADO ROSA	TEL: (42) 3142-1321
	ANA LUCIA MENEZES BARONI	EMAIL: emcapitao@edu.guarapuava.pr.gov.br
	MICHELE MARCZAL	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

E. M. CAROLINA GORSIONKEVICZ	ANGELA BALDESSAR GARCIA	TEL: (42) 3142-1325
	ILDA CLARICE SZEUCZUK ANDRE	EMAIL: emcarolina@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DALILA HAENISH TEIXEIRA	MARICA ROSSI RIBEIRO	TEL: (42) 3142-1303
	MARGARETE MENDES	EMAIL: emdalila@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO ENOCH TAVARES	DIRCE MACENO DREVISKI	TEL: (42) 3142-1305
	LESIANDRA TUSSOLINI MENGATO	EMAIL: emenoch@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	PRISCILA PIASECKI	TEL: (42) 3142-1309
	CARLA DA APARECIDA FERNANDES	EMAIL: emlacerda@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO GENERAL EURICO DUTRA	DONISETE APARECIDA DAS NEVES STOCKI	TEL: (42) 3142-1307
		EMAIL: emeurico@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO LIDIA SCHEIDT CURI	ADRIANA RATUCHENEI	TEL: (42) 3142-1311
		EMAIL: emlidia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO MANOEL MOREIRA DE CAMPO	SIMONE MIOTTO	TEL: (42) 3142-1405
		EMAIL: emmanuel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PRINCESA ISABEL	ELIANE ZUBER MUDRYK	TEL: (42) 3142-1402
	ANGELA CRISTIANY DE SOUSA	EMAIL: emprincesa@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DO CAMPO PROFESSOR ARIEL	NOEMI DOS REIS MUFATTO	TEL: (42) 3142-1301
		EMAIL: emvilapalmira@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOM BOSCO	CÁTIA MARIA SOUZA DE ARAUJO	TEL: (42) 3142-1327
	ROSILDA DE FATIMA ALMEIDA	EMAIL: emdombosco@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. DOMINGOS SÁVIO	JUSSARA DE FATIMA ABDALA	TEL: (42) 3142-1330
	MONICA REGINA BANCZEK	
	THAISA CRISTINA MACHOSKI DOMINGOS	EMAIL: emdsavio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. GABRIEL HUGO RIOS	VALDELI TERESINHA ROSA DA COSTA	TEL: (42) 3142-1335
	EMANUELLY GAULOSKI KLUCONSKI	EMAIL: emgabriel@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HILDEGARD BURJAN	LUCIANA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	TEL: (42) 3142-1340
	BEATRIZ TEREZINHA MORAIS DE RAMOS	EMAIL: emhildegard@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. HIPOLYTA NUNES DE OLIVEIRA	HULYANA KLOSWOSKI DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1342
	TATIANA ESSER	EMAIL: emhipolyta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. INÁ RIBAS CARLI	DENISE SILVÉRIO CORRÊA COSTA	TEL: (42) 3142-1346
	ANA CLAUDIA BANDEIRA	EMAIL: emina@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

E. M. IRENE GRUIMARÃES PUPO	ANA RAPHAELA KULAK MACHADO	TEL: (42) 3142-1348
	ADRIANE MELHEM PACHECO	EMAIL: emirene@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. MARIA DE JESUS TAQUES	SALETE MARIA DE LIMA	TEL: (42) 3142-1350
	NATHALIA CECILIA PENTEADO AGOSTINHAK FLAREÇO	EMAIL: em.mariadejesus@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PADRE ESTANISLAU CEBULA	CINTIA TULIO BULCOSKI	TEL: (42) 3142-1332
	ELIZIANE APARECIDA MELO SILVA	
	MICHELE CRISTINA FERREIRA	EMAIL: emcebula@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CHESTER KOCHANOSKI	BERNADETE PENTEADO KOSSOUSKI	TEL: (42) 3142-1384
		EMAIL: emchester@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ROZANA GODOY DE LEMOS	TEL: (42) 3142-1355
	CRISTIANI DE CACIA MÜLLER	
	MARIZA HELENA WEYAND	EMAIL: emconrado@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	JOCELI APARECIDA ANTUNES	TEL: (42) 3142-1358
		EMAIL: emdionisio@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. FRANCISCO CONTINI	ADRIANA SALETE PETERLINI BRANDALISE	TEL: (42) 3142-1366
		EMAIL: emcontini@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. PEDRO ITARARÉ	ELIANE APARECIDA RIBEIRO NOVAKOSKI	TEL: (42) 3142-1374
	GERUZE APARECIDA DE TOLEDO SIQUEIRA	EMAIL: empedroitarare@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROF. RUY VIRMOND MARQUES	ELZA MARGARIDA DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1377
	DAIANA MARTINS GOMES FERREIRA	EMAIL: emruy@edu.guarapuava.pr.gov.br
	ROMILDA FERREIRA LINS	
E. M. PROFA. BENEDITA DOS SANTOS	GISLAINE APARECIDA HORODENSKI ZAGONEL	TEL: (42) 3142-1386
	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS	EMAIL: embenedita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARLITA GUIMARÃES PUPO	MARLI APARECIDA CORREA DA LUZ	TEL: (42) 3142-1388
	FRANCIELI PLOGER DE SOUZA	EMAIL: emcarlita@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	ELISANGELA DE CASSIA GASPAS	TEL: (42) 3142-1353
	SIMONE NOGUEIRA RIBAS	EMAIL: emcarmem@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. DIRCE TEREZINHA JAEGER	ELISÂNGELA DE FÁTIMA CIONEK FERREIRA	TEL: (42) 3142-1361
	DENISE FIUZA DOS SANTOS	EMAIL: emdirce@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. ELCÍDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	CRISTIANE HIRT	TEL: (42) 3142-1363
		EMAIL: emelcidia@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

E. M. PROFA. JULIETA ANCIUTTI	DOACIR DOMINGOS FILHO	TEL: (42) 3142-1368
	WALDIONE RIBEIRO CHIQUITO	EMAIL: emjulieta@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. LUIZA PAWLINA DO AMARAL	RENATA CARLAS COSTA DE OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1371
		EMAIL: emluiza@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. PROFA. SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	CLEUZA APARECIDA RIBAS	TEL: (42) 3142-1379
	SHIRLEY RIBEIRO DA ROSA STREMEL	
	ROZILDA DE CACIA LEMES DO NASCIMENTO	EMAIL: emsilvanira@edu.guarapuava.pr.gov.br
	NERLI FERREIRA ORIDES	
E. M. PROFESSOR MAACK	ROSYMERI PEREIRA DE JESUS	TEL: (42) 3142-1404
		EMAIL: emmaack@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. RAUL HENRIQUE LUPATELLI	SILVANE MENZEL	TEL: (42) 3142-1338
		EMAIL: emlupatelli@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. ROBERTO CUNHA E SILVA	SILVANA FARREM MACHADO CARRARO	TEL: (42) 3142-1391
		EMAIL: emroberto@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO JOSÉ	JEANCARLA FREITAS TREZE DA ROCHA	TEL: (42) 3142-1395
	JOCELI DO ROCIO TABORDA DA ROSA	EMAIL: emsaojose@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SÃO PEDRO	ANA MARCIA DE OLIVEIRA BUENO	TEL: (42) 3142-1398
	EVANIRA DA CONCEIÇÃO MOTTA	
	MARIELEN DE FATIMA BARBOZA HARDT	EMAIL: emsaopedro@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SEBASTIÃO CLARO DE QUADROS	JOBIAIANA CARRARO	TEL: (42) 3142-1393
	MARTA MARIA UMBURANAS NASCIMENTO	EMAIL: emsantacruz@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. M. SOFIA HORST	ROSANA LEWITZKI MATOZO	TEL: (42) 3142-1400
		EMAIL: emsofia@edu.guarapuava.pr.gov.br
E. R. M. DOMINGOS DE MORAES	GILDA TEREZINHA PRIMAK MAMEDE	TEL: (42) 3623-1403
		EMAIL: emdomingosdemoraes@edu.guarapuava.pr.gov.br
APPAE	LAURIANI DE PAULA LOURENÇO BEMDER	TEL: (42) 3623-2544
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
APPAE RURAL	BRUNA SANTOS CORDEIRO RODRIGUES	TEL: (42) 3624-2232
		EMAIL: guarapuava@aperbrasil.org.br
CMEI ANÁSTACIA IVANSKI	ROSILEI DE FATIMA BARBOZA	TEL: (42) 3142-1268
		EMAIL: cmeianastacia@edu.guarapuava.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CMEI BONSUCESSO	SONIA MARA VALERIO DE ALMEIDA	TEL: (42) 3142-1262
		EMAIL: cmeibonsucesso@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELISABETH MAYER LEH	PAULA SANSON BUSS	TEL: (42) 3142-1292
		EMAIL: cmeivitoria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	EDILIANE WEBER	TEL: (42) 3142-1263
		EMAIL: cmeielza@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI EMÍLIA DOMINICO	MARIA ELIANE LOPES	TEL: (42) 3142-1264
		EMAIL: cmeiemilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI HELENA VALENTE HYZY PFUETZENREUTER	ELIETE VIERO DE LIMA JONSSON	TEL: (42) 3142-1275
		EMAIL: cmeihelenaValente@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI IZABEL DE OLIVEIRA PACHECO	JULIA CRISTINA MANFIO	TEL: (42) 3142-1265
		EMAIL: cmeiizabel@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	CANDIDA CRISTINA BERTAO PORTELA	TEL: (42) 3142-1287
		EMAIL: cmeijoaoMaria@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOÃO PAULO II	SHAIENY DE PAULA TURRA	TEL: (42) 3142-1273
		EMAIL: cmeijoaoPaulo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JOCEMARA TEIXEIRA ARAÚJO	OZIMARA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO	TEL: (42) 3142-1260
		EMAIL: cmei.jocemara.t.araujo@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI JULITA JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA	FRANCINE DE SOUSA SANTOS	TEL: (42) 3142-1277
		EMAIL: cmeijulita@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MAMÃE MARGARIDA	ADRIANA BOGUCHEWSKI DURGIEWICZ	TEL: (42) 3142-1269
		EMAIL: cmeimamaemargarida@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MARIA CAMILLO BORGES	SHEILA CRISTINA WACHIKIVSKI GALLO	TEL: (42) 3142-1270
		EMAIL: cmeiboqueirao@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI MORRO ALTO	LUANA FRANCINE DOS SANTOS BOCALON	TEL: (42) 3142-1271
		EMAIL: cmeimorroalto@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI O MUNDO DA CRIANÇA	ÉLIDA SAUER NASCIMENTO	TEL: (42) 3142-1289
		EMAIL: cmeiomundodacrianca@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI OTACÍLIA RODRIGUES	KARINE NEITZKE MIGUEL	TEL: (42) 3142-1272





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

		EMAIL: cmeiotacilia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRIMAVERA	KATIA CRISTINA UMBURANAS NASCIMENTO	TEL: (42) 3142-1284
	LIANE CRISTINA LEHNEN	EMAIL: cmeiprimavera@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PRINCESINHA	SHEILA VATRIN PERES MOROZINI	TEL: (42) 3142-1274
		EMAIL: cmeiprincesinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROF. ACYR LOURES PACHECO	CELINA ALVES	TEL: (42) 3142-1276
		EMAIL: cmeiacyr@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. DOROTIL TERESINHA CASAGRANDE MELHEM	MARI ROSANA BARBOZA VIEIRA	TEL: (42) 3142-1283
		EMAIL: cmeivilabela@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. LAURA BASTOS PACHECO	RUCIELLE DO BELÉM DE JESUS	TEL: (42) 3142-1278
		EMAIL: cmeilaura@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA APARECIDA PACHECO LIPPMANN	VERA LÚCIA ALVES DE LIMA MACHADO	TEL: (42) 3142-1279
		EMAIL: cmeimariap@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS	TAMMY CRISTINA DE SOUZA	TEL: (42) 3142-1296
		EMAIL: cmeitiachica@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI PROFA. NOÊMIA HAUAGGE – TIA MEME	REGIANE GEFER OLIVEIRA	TEL: (42) 3142-1281
		EMAIL: cmeinoemia@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI REPINHO	DANIELE DE FÁTIMA MARTINEZ CURY	TEL: (42) 3142-1290
		EMAIL: cmeirepinho@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI RETIRO FELIZ	ANDREIA DE ANDRADE	TEL: (42) 3142-1261
		EMAIL: ceilaescola@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI SANTA TEREZINHA	JOSIÉLE MARIA DANELIU	TEL: (42) 3142-1282
		EMAIL: cmeisantaterezinha@edu.guarapuava.pr.gov.br
CMEI XARQUINHO	PAULINA LEFKUM KRUK	TEL: (42) 3142-1285
		EMAIL: cmeixarquinho@edu.guarapuava.pr.gov.br

Aos quais caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados conforme o decreto municipal 7545/19.

**9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Avenida Manoel Ribas, 3015 – Conradinho. Guarapuava-Paraná  
85055-010 – Telefone (42) 3142-1410  
alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os produtos perecíveis, conforme mencionado no item 3 deste TR, deverão ser entregues nas Unidades Setoriais, onde será atestados o recebimento pelo fiscal setorial ou pelo suplente em 03 (três) guias de entregas - modelo disponível no anexo III -, sendo que uma delas fica na unidade de ensino, outra fica com o fornecedor e a terceira será encaminhado para o Departamento de Alimentação Escolar para a conferência dos produtos entregues e suas respectivas quantidades, finda a conferência o Departamento entrará em contato com o fornecedor para o envio de uma Nota Fiscal referente a entrega em sua totalidade.

Ainda, nesta conferência será avaliada a qualidade do produto ofertado no momento da entrega, a quantidade nas guias e o peso dos produtos, caso haja alguma observação de divergências, deve ser anotado nas 3 guias a observação necessária.

No quesito qualidade os produtos não devem apresentar alterações significativas de coloração, aroma, textura, odor e aparência; os produtos congelados devem apresentar textura característica (sem sinais de descongelamento ou com deformações na embalagem devido a um prévio descongelamento).

Indo além, os produtos básicos secos já mencionados no item 3 deste TR deverão ser entregues nas dependências do DAE, acompanhados de Nota Fiscal referente ao total entregue. Sendo atestado pelo gestor de contrato ou fiscal técnico ou ainda fiscal administrativo do DAE, após a conferência dos produtos, datas de validade, marcas em conformidade com as predefinições do contrato.

As empresas devem sempre respeitar os dias e horários pré definidos para a entrega dos produtos que também já foram mencionados no item 6 deste TR.

Não se aplica neste objeto de contratação a avaliação da execução do objeto por instrumento de Medição de Resultados.

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Ainda, serão observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Em arremate, a presente contratação não terá apresentação de amostras, uma vez que a descrição da RC esmiúça e especifica as necessidades levantadas ao longo do ETP, bem como, não se aplica à presente contratação qualificação técnica e critério de julgamento de técnica e preço.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem como valor total estimado R\$2.370.892,45 (dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo e distribuídos entre 24 (vinte e quatro) produtos. Baseados na média de preços estabelecidos pela pesquisa de preços.

Os orçamentos com as respectivas descrições, quantidades e os valores estão em anexo ao processo que dá origem ao valor supracitado juntamente com o PAC 2024 todos devidamente identificados.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Avenida Manoel Ribas, 3015 – Conradinho. Guarapuava-Paraná  
85055-010 – Telefone (42) 3142-1410  
alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Para aquisição dos gêneros alimentícios, serão utilizados recursos livres do município e também recurso vinculado do FNDE que é exclusivamente para aquisição de alimentação escolar.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2024.



**YOHANA ROCHA**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
05/12/2024 10:59:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**EVERTON RAMOS DE AGOSTINHO**

---

**YOHANA ROCHA**

---

**GERSON ANSCHAU POLEZE**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2024 10:58:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt901568671fc>.  
POR YOHANA ROCHA - (\*\*\*) 603.769-\*\*\*) EM 05/12/2024 10:58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS  
ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23**

**I - Descrição do objeto a ser contratado:**

A aquisição, por dispensa emergencial de licitação, de gênero alimentício básico para a composição de cardápios da merenda escolar, justifica-se pela obrigatoriedade da oferta de alimentação aos educandos da Rede Municipal de Ensino durante o período letivo.

**II - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

Os responsáveis pela elaboração desta PESQUISA DE PREÇOS são os servidores:

Os responsáveis pela elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA são:

**Everton Ramos de Agostinho**, e-mail: [agostinhoeverton@yahoo.com.br](mailto:agostinhoeverton@yahoo.com.br), contato (42) 3142-1411;

**Yohana Rocha**, e-mail: [yohanarocha@hotmail.com](mailto:yohanarocha@hotmail.com), contato (42)3142-1411;

**Gerson Anschau Poleze**, e-mail: [geronap92@gmail.com](mailto:geronap92@gmail.com), contato (42)3142412.

**III - Caracterização das fontes consultadas:**

O presente está instruído com orçamentos distintos, sendo ao menos quatro para cada item, com natureza diversa dada suas especificidades.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Para compor o grupo de orçamentos, primeiramente verificamos a existência dos itens em sistemas oficiais do governo e em sites de supermercados, garantindo assim verossimilhança com os preços atualmente praticados no mercado, para completar utilizamos pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal via *e-mail*.

Não utilizamos como referência contratações realizadas pelo município, uma vez que os valores praticados na mesma encontram-se defasados a ponto da licitante desistir da ARP além de quem em alguns produtos são a primeira aquisição, também, não utilizamos contratações similares feitas por outros órgãos públicos, pesquisa de dados publicada em mídia especializada, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Outrossim, a presente requisição não se trata de contratação direta.

Dessa forma, seguindo as determinações legais, priorizamos o uso da plataforma Painel de Preços do Ministério da Economia - disponível em <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> -. Composto o grupo de orçamentos utilizamos também pesquisa em sites de supermercados da região e pesquisa com fornecedores.

Ainda os preços que foram cotados em embalagens inferiores a um quilograma, foram devidamente multiplicados para que então obtivéssemos o valor do quilograma do produto.

Cumprе salientar que, ao apresentarmos os valores praticados atualmente em supermercados da região torna a nossa pesquisa de preços robusta e pautada no contexto do mercado atual, impedindo assim que os orçamentos apresentados estejam destoando da realidade.

#### **IV - Série de preços coletados:**

Em atenção a necessidade de obter os preços com consulta a diferentes fontes, conforme justificativa supra, vejamos os mesmos de forma sistematizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	PAINEL DE PREÇOS	SUPERPÃO	JOCA HORTIFRUTI	NASCIMENTO E GELINSKI LTDA	LOBO CLEAN	SOM NASSER
1	AÇÚCAR REFINADO	-	-	R\$ 27,99	R\$ 25,50	R\$ 29,00	R\$ 28,90
2	ADOÇANTE DIETÉTICO	-	-	R\$ 150,99	R\$ 437,50	R\$ 160,00	R\$ 158,00
3	ARROZ PARBOILIZADO	R\$ 28,10	R\$ 31,58	R\$ 45,99	R\$ 36,20	R\$ 35,50	R\$ 35,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 19,15	-	R\$ 30,99	R\$ 22,50	R\$ 24,70	R\$ 24,50
5	DOCE DE FRUTA CREMOSO	-	-	R\$ 25,99	R\$ 22,50	R\$ 24,50	R\$ 23,90
6	DOCE DE LEITE EM PASTA	-	-	R\$ 33,99	R\$ 29,75	R\$ 28,00	R\$ 27,60
7	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 9,49	R\$ 9,59	R\$ 15,99	R\$ 8,95	R\$ 10,20	R\$ 10,00
8	FERMENTO QUÍMICO	R\$ 48,00	R\$ 43,90	R\$ 63,99	R\$ 55,00	R\$ 39,00	R\$ 45,20
9	LEITE EM PÓ	-	-	R\$ 53,99	R\$ 35,80	R\$ 38,00	R\$ 37,00
10	LEITE PASTEURIZADO TIPO INTEGRAL	R\$ 5,00	R\$ 5,59	R\$ 9,99	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 6,85
11	MACARRÃO SÊMOLA	R\$ 6,86	-	R\$ 9,90	R\$ 9,35	R\$ 9,25	R\$ 9,10
12	MACARRÃO SEM GLÚTEN	R\$ 9,00	R\$ 10,98	R\$ 22,90	R\$ 20,50	R\$ 12,00	R\$ 11,80
13	MARGARINA VEGETAL	-	-	R\$ 132,99	R\$ 29,30	R\$ 28,00	R\$ 27,50
14	PÃO DOCE COM FAROFA SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	R\$ 3,50	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 1,60
15	PÃO INTEGRAL 50g	-	-	R\$ 2,50	R\$ 1,45	R\$ 2,20	R\$ 2,45
16	PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	R\$ 3,99	R\$ 1,65	R\$ 1,55	R\$ 1,60
17	RICOTA	-	R\$ 22,30	R\$ 17,99	R\$ 42,50	R\$ 40,00	R\$ 42,50
18	BOLO CENOURA VEGANO SEM GLÚTEN SEM AÇÚCAR	-	-	R\$ 23,99	R\$ 3,50	R\$ 18,00	R\$ 18,60
19	LEITE EM PÓ VEGETAL	-	-	R\$ 149,99	R\$ 75,00	R\$ 125,00	R\$ 128,90
20	PÃO BISNAGUINHA	R\$ 0,50	-	R\$ 1,99	R\$ 0,95	R\$ 0,80	R\$ 0,90
21	PICOLÉ DE FRUTA	-	-	R\$ 5,99	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,70
22	PICOLÉ DE FRUTA SEM AÇÚCAR	-	-	R\$ 9,99	R\$ 4,50	R\$ 8,50	R\$ 8,70
23	REQUEIJÃO VEGANO	-	-	R\$ 25,99	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 18,90
24	FÓRMULA DE SEGUIMENTO DE SOJA	-	-	R\$ 199,99	R\$ 93,50	R\$ 120,00	R\$ 119,80

**OBS:** os valores grifados em vermelho foram desconsiderados na média dos preços, vez que estão acima e ou abaixo da variação de 30%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**V - Justificativas para a metodologia utilizada:**

Como método para obtenção do preço estimado para contratação utilizamos o **média preço** entre os valores obtidos dentro da variação de 30% entre eles, conforme disposição do art. 24 da Lei Federal de nº 14.133.

**VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:**

A presente contratação tem como valor total estimado R\$2.370.892,45 (dois milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos em anexo e distribuídos entre 24 (vinte e quatro) produtos. Baseados na média estabelecida pela pesquisa de preços, conforme memorial de cálculos exposto a seguir:

ITEM	PRODUTO	PAINEL DE PREÇOS	SUPERPÃO	JOCA	NASCIMENTO	LOBO CLEAN	S O M NASSER	MÉDIA	QUANTIDADE	TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO	-	-	R\$ 27,99	R\$ 25,50	R\$ 29,00	R\$ 28,90	R\$ 27,85	6.000 PCT	R\$ 167.100,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO	-	-	R\$ 150,99	R\$ 437,50	R\$ 160,00	R\$ 158,00	R\$ 156,33	15 KG	R\$ 2.344,95
3	ARROZ PARBOILIZADO	R\$ 28,10	R\$ 31,58	R\$ 45,99	R\$ 36,20	R\$ 35,50	R\$ 35,00	R\$ 35,57	8.000 PCT	R\$ 284.560,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	R\$ 19,15	-	R\$ 30,99	R\$ 22,50	R\$ 24,70	R\$ 24,50	R\$ 23,90	1.000 KG	R\$ 23.900,00
5	DOCE DE FRUTA CREMOSO	-	-	R\$ 25,99	R\$ 22,50	R\$ 24,50	R\$ 23,90	R\$ 23,63	500 KG	R\$ 11.815,00
6	DOCE DE LEITE EM PASTA	-	-	R\$ 33,99	R\$ 29,75	R\$ 28,00	R\$ 27,60	R\$ 28,45	1.000 KG	R\$ 28.450,00
7	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 9,49	R\$ 9,59	R\$ 15,99	R\$ 8,95	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 9,72	7.500 KG	R\$ 72.900,00
8	FERMENTO QUÍMICO	R\$ 48,00	R\$ 43,90	R\$ 63,99	R\$ 55,00	R\$ 39,00	R\$ 45,20	R\$ 45,70	130 KG	R\$ 5.941,00
9	LEITE EM PÓ	-	-	R\$ 53,99	R\$ 35,80	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 36,93	1.400 KG	R\$ 51.702,00
10	LEITE PASTEURIZADO TIPO INTEGRAL	R\$ 5,00	R\$ 5,59	R\$ 9,99	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 6,85	R\$ 5,36	100.000 L	R\$ 536.000,00
11	MACARRÃO SÊMOLA	R\$ 6,86	-	R\$ 9,90	R\$ 9,35	R\$ 9,25	R\$ 9,10	R\$ 9,40	10 KG	R\$ 94,00
12	MACARRÃO SEM GLÚTEN	R\$ 9,00	R\$ 10,98	R\$ 22,90	R\$ 20,50	R\$ 12,00	R\$ 11,80	R\$ 11,59	50 KG	R\$ 579,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

13	MARGARINA VEGETAL	-	-	R\$ 132,99	R\$ 29,30	R\$ 28,00	R\$ 27,50	R\$ 28,27	600	KG	R\$ 16.962,00
14	PÃO DOCE COM FAROFA SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	R\$ 3,50	R\$ 1,75	R\$ 1,40	R\$ 1,60	R\$ 1,58	5.000	UN	R\$ 7.900,00
15	PÃO INTEGRAL 50g	-	-	R\$ 2,50	R\$ 1,45	R\$ 2,20	R\$ 2,45	R\$ 2,38	5.000	UN	R\$ 11.900,00
16	PÃO TIPO HOT DOG SEM LEITE E SEM OVOS	-	-	R\$ 3,99	R\$ 1,65	R\$ 1,55	R\$ 1,60	R\$ 1,60	5.000	UN	R\$ 8.000,00
17	RICOTA	-	R\$ 22,30	R\$ 17,99	R\$ 42,50	R\$ 40,00	R\$ 42,50	R\$ 41,67	400	KG	R\$ 16.668,00
18	BOLO CENOURA VEGANO SEM GLÚTEN SEM AÇÚCAR	-	-	R\$ 23,99	R\$ 3,50	R\$ 18,00	R\$ 18,60	R\$ 20,19	12.000	UN	R\$ 242.280,00
19	LEITE EM PÓ VEGETAL	-	-	R\$ 149,99	R\$ 75,00	R\$ 125,00	R\$ 128,90	R\$ 134,63	200	KG	R\$ 26.926,00
20	PÃO BISNAGUINHA	R\$ 0,50	-	R\$ 1,99	R\$ 0,95	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 0,88	200.000	UN	R\$ 176.000,00
21	PICOLÉ DE FRUTA	-	-	R\$ 5,99	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,70	R\$ 3,53	50.000	UN	R\$ 176.500,00
22	PICOLÉ DE FRUTA SEM AÇÚCAR	-	-	R\$ 9,99	R\$ 4,50	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 9,06	50.000	UN	R\$ 453.000,00
23	REQUEIJÃO VEGANO	-	-	R\$ 25,99	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 18,90	R\$ 19,13	2.000	UN	R\$ 38.260,00
24	FÓRMULA DE SEGUIMENTO DE SOJA	-	-	R\$ 199,99	R\$ 93,50	R\$ 120,00	R\$ 119,80	R\$ 111,10	100	KG	R\$ 11.110,00
<b>TOTAL: R\$ 2.370.892,45</b>											

**OBS:** os valores grifados em vermelho foram desconsiderados na média dos preços, vez que estão acima e ou abaixo da variação de 30%.

#### VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Para realizar a pesquisa direta solicitamos formalmente, via *e-mail*, que todos os fornecedores que já possuem ou possuíam algum vínculo com este Departamento se manifestassem caso tivessem meios para nos fornecer o orçamento de todos os itens listados ou ainda que fossem os itens que eles tivessem no seu ramo de trabalho.

Após nossa solicitação, as empresas que nos prestaram as primeiras informações foram escolhidas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Segue anexo no processo o print de telas das solicitações de orçamentos referentes aos dados para a pesquisa de preço.

**VIII – Das condições comerciais praticadas:**

Para a realização da presente pesquisa de preços foram consideradas todas as condições comerciais praticadas.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2024.



**YOHANA ROCHA**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
05/12/2024 10:58:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

---

**EVERTON RAMOS DE AGOSTINHO**

---

**YOHANA ROCHA**

---

**GERSON ANSCHAU POLEZE**



**GERSON ANSCHAU  
POLEZE**  
Diretor de Legislação e  
Processos Educacionais

\*\*\*.460.329-\*\*  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
05/12/2024 11:04:28

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**EVERTON RAMOS DE  
AGOSTINHO**  
ASSessor A1

Avenida Lúcio R. de Aguiar, 100 - Conradinho, Guarapuava-Paraná  
055-010 - Telefone (42) 3142-1410  
e-mail: [educ@guarapuava.pr.gov.br](mailto:educ@guarapuava.pr.gov.br)  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)  
05/12/2024 11:11:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

